



ATA DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 23 DE AGOSTO DE 2021

(62ª SESSÃO POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às **17:20**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a Presidência do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, PRESIDENTE, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR e VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR. Presentes, por meio de sistema de videoconferência, a EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAUJO, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL em exercício, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES ALDERICO ROCHA SANTOS, JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA e JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS. Presente, também por meio de sistema de videoconferência o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Ausente, justificadamente, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, que se encontra de férias até a data de 3 de setembro de 2021. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, rogando a proteção de Deus, declarou iniciada a 62ª Sessão Ordinária, de 23 de agosto de 2021, e submeteu à aprovação do Pleno a Ata da 61ª (sexagésima primeira) Sessão Ordinária, realizada no último dia 19 de agosto. O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, aprovou a Ata da 61ª (sexagésima primeira) Sessão Ordinária, realizada em 19 de agosto de 2021.

Inicialmente, o Presidente Desembargador Leandro Crispim informou que havia processos na pauta do Sistema PJe, mas não havia inscrição para sustentação oral. Por conseguinte, os julgamentos tiveram a seguinte ordem:

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600264-80.2018.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

REQUERENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) - REGIONAL – GOIÁS

ADVOGADO: RICARDO ANTONIO DIAS BAPTISTA - OAB/GO0011080A

ADVOGADO: EDILBERTO DE CASTRO DIAS - OAB/GO0013748

INTERESSADO: KATIA MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO: RICARDO ANTONIO DIAS BAPTISTA - OAB/GO0011080A

ADVOGADO: EDILBERTO DE CASTRO DIAS - OAB/GO0013748

INTERESSADO: MARIA ELIZABETE GUIMARAES

ADVOGADO: RICARDO ANTONIO DIAS BAPTISTA - OAB/GO0011080A

ADVOGADO: EDILBERTO DE CASTRO DIAS - OAB/GO0013748

INTERESSADO: CESER DONISETE PEREIRA

ADVOGADO: EDILBERTO DE CASTRO DIAS - OAB/GO0013748

INTERESSADO: SENIVALDO SILVA RAMOS

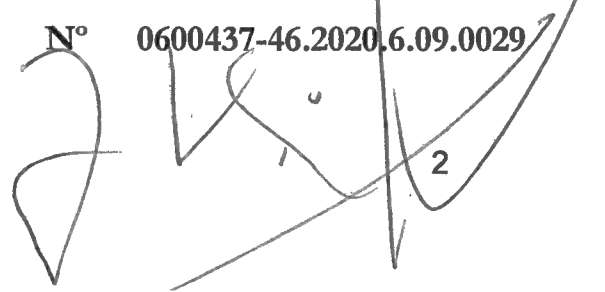
ADVOGADO: EDILBERTO DE CASTRO DIAS - OAB/GO0013748

INTERESSADO: PATRICIA NAVES BRAGA

DECISÃO: Na sessão do dia 23/8/2021, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas, após voto do Relator no sentido de desacolher as manifestações técnica e ministerial, e julgar **APROVADAS COM RESSALVAS** as contas do diretório regional do Partido dos Trabalhadores (PT), referentes ao exercício financeiro de 2017, impondo-lhe a obrigação de recolher a importância de R\$ 2.986,19 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos) ao Tesouro Nacional. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo pediu vênua ao Relator, mas aguarda a vista dos autos. O Juiz Alderico Rocha Santos acompanhou o voto do Relator. Os Juízes José Proto de Oliveira e Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior aguardam a vista dos autos.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600437-46.2020.6.09.0029

ORIGEM: IACIARA – GOIÁS

Handwritten signature and the number 2.

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR
RECORRENTE: ELEICAO 2020 JONAS PINHEIRO DIAS JUNIOR
VEREADOR

ADVOGADO: ALESSANDRA FERREIRA DE CASTRO SILVA -
OAB/GO0051628

RECORRENTE: JONAS PINHEIRO DIAS JUNIOR
ADVOGADO: ALESSANDRA FERREIRA DE CASTRO SILVA -
OAB/GO0051628

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente no sentido de que o recurso seja conhecido e desprovido. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL, nos termos do voto do Relator.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600654-85.2020.6.09.0095
ORIGEM: ITAPIRAPUÃ – GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR
RECORRENTE: ELEICAO 2020 ERIVALDO ALEXANDRE DA SILVA PREFEITO

ADVOGADO: ULYSSES DE SOUZA MARTINS - OAB/GO0041290
RECORRENTE: ERIVALDO ALEXANDRE DA SILVA

ADVOGADO: ULYSSES DE SOUZA MARTINS - OAB/GO0041290
RECORRENTE: ELEICAO 2020 VALDENESIA ANTONIA DOS SANTOS VICE-PREFEITO

ADVOGADO: ULYSSES DE SOUZA MARTINS - OAB/GO0041290
RECORRENTE: VALDENESIA ANTONIA DOS SANTOS

ADVOGADO: ULYSSES DE SOUZA MARTINS - OAB/GO0041290

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo parcialmente o parecer ministerial, em CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL, nos termos do voto do Relator.

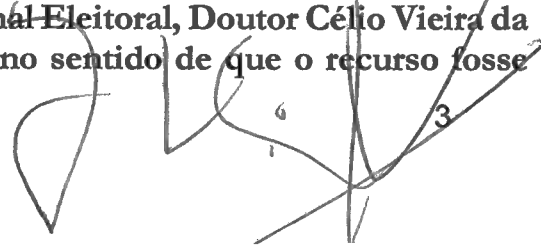
4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600960-67.2020.6.09.0026
ORIGEM: CORUMBÁ DE GOIÁS – GOIÁS

RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA
RECORRENTE: JUVENARIO ALVES FALEIRO

ADVOGADO: JOSE ANSELMO CURADO FLEURY -
OAB/GO0032973

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito no sentido de que o recurso fosse



conhecido e desprovido. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600695-50.2020.6.09.0031
ORIGEM: GAMELEIRA DE GOIÁS – GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR
RECORRENTE: ELEICAO 2020 GILBERTO GALDINO DE SOUZA PREFEITO

ADVOGADO: WILMAR GOMES ARANTES - OAB/GO0010645
ADVOGADO: DANYLO PEDRO MACHADO ARANTES - OAB/GO0048599

RECORRENTE: GILBERTO GALDINO DE SOUZA
ADVOGADO: WILMAR GOMES ARANTES - OAB/GO0010645
ADVOGADO: DANYLO PEDRO MACHADO ARANTES - OAB/GO0048599

RECORRENTE: ELEICAO 2020 JOSE THIAGO ALVES MOREIRA
VICE-PREFEITO

ADVOGADO: WILMAR GOMES ARANTES - OAB/GO0010645
ADVOGADO: DANYLO PEDRO MACHADO ARANTES - OAB/GO0048599

RECORRENTE: JOSE THIAGO ALVES MOREIRA
ADVOGADO: WILMAR GOMES ARANTES - OAB/GO0010645
ADVOGADO: DANYLO PEDRO MACHADO ARANTES - OAB/GO0048599

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovidimento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER e, desacolhendo o parecer ministerial, em DAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL, para aprovar as contas de campanha de GILBERTO GALDINO DE SOUZA e JOSÉ THIAGO MOREIRA, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Lei 9.504/97 e do art. 74, inciso I, da Resolução TSE nº 23.607/2019, afastando-se a determinação do recolhimento ao Tesouro Nacional da quantia de R\$ 4.419,70 (quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos), nos termos do voto do Relator.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600931-51.2020.6.09.0144
ORIGEM: ANÁPOLIS – GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR
RECORRENTE: ELEICAO 2020 VALERIA GOMES LEAL
VEREADOR

ADVOGADO: HELOISA DURAES BARBACENA

OAB/GO0041349

RECORRENTE: VALERIA GOMES LEAL

ADVOGADO: HELOISA DURAES BARBACENA -

OAB/GO0041349

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL, nos termos do voto do Relator.

7. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600452-21.2020.6.09.0124

ORIGEM: PORTEIRÃO – GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

EMBARGANTE: OLDAIR ARRUDA DA SILVA

ADVOGADO: GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA -

OAB/GO0054875A

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE DA SILVA - OAB/GO0027203

EMBARGANTE: ELEICAO 2020 OLDAIR ARRUDA DA SILVA

VICE-PREFEITO

ADVOGADO: GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA -

OAB/GO0054875A

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE DA SILVA - OAB/GO0027203

EMBARGANTE: JOAO HENRIQUE SILVA

ADVOGADO: GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA -

OAB/GO0054875A

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE DA SILVA - OAB/GO0027203

EMBARGANTE: ELEICAO 2020 JOAO HENRIQUE SILVA
PREFEITO

ADVOGADO: GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA -

OAB/GO0054875A

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE DA SILVA - OAB/GO0027203

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator.

8. RECURSO ELEITORAL Nº 0600424-47.2020.6.09.0029

ORIGEM: IACIARA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

RECORRENTE: ELEICAO 2020 MARIA DEUSENI DE OLIVEIRA
GONSALVES VEREADOR

ADVOGADO: ALESSANDRA FERREIRA DE CASTRO SILVA -

OAB/GO0051628

RECORRENTE: MARIA DEUSENI DE OLIVEIRA GONSALVES

ADVOGADO: ALESSANDRA FERREIRA DE CASTRO SILVA -
OAB/GO0051628

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, nos termos do voto do Relator.

9. RECURSO ELEITORAL Nº 0600623-13.2020.6.09.0080
ORIGEM: IVOLÂNDIA – GOIÁS

RELATOR: JUIZ JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS
RECORRENTE: ELEICAO 2020 EDIO MARCOS RODRIGUES PEREIRA VEREADOR

ADVOGADO: FRANCISCO DAMIAO DA SILVA -
OAB/GO0018680

RECORRENTE: EDIO MARCOS RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO: FRANCISCO DAMIAO DA SILVA -
OAB/GO0018680

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, nos termos do voto do Relator.

10. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600130-48.2021.6.09.0000

ORIGEM: JATAÍ – GOIÁS

RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

REQUERENTE: JUÍZO DA 018ª ZONA ELEITORAL DE JATAÍ GO

INTERESSADO: ELDER GONCALVES DE SOUSA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISICÃO DO SERVIDOR ELDER GONÇALVES DE SOUSA**, pelo período de 04/07/2021 a 04/07/2023, nos termos do voto do Relator.

11. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600211-94.2021.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GOIÁS

RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

REQUERENTE: JUÍZO DA 135ª ZONA ELEITORAL DE

GOIÁS/GOIÂNIA

INTERESSADA: MARCIA LUCIENE DA SILVA COSTA
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA MÁRCIA LUCIENE DA SILVA COSTA**, no período de 04/07/2021 a 04/07/2023, nos termos do voto do Relator.

12. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600226-63.2021.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

REQUERENTE: JUÍZO DA 002ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: CLAUDIA ALVES MACIEL FERREIRA
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA CLÁUDIA ALVES MACIEL FERREIRA**, pelo período de 04/07/2021 a 04/07/2023, nos termos do voto do Relator.

13. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600149-54.2021.6.09.0000

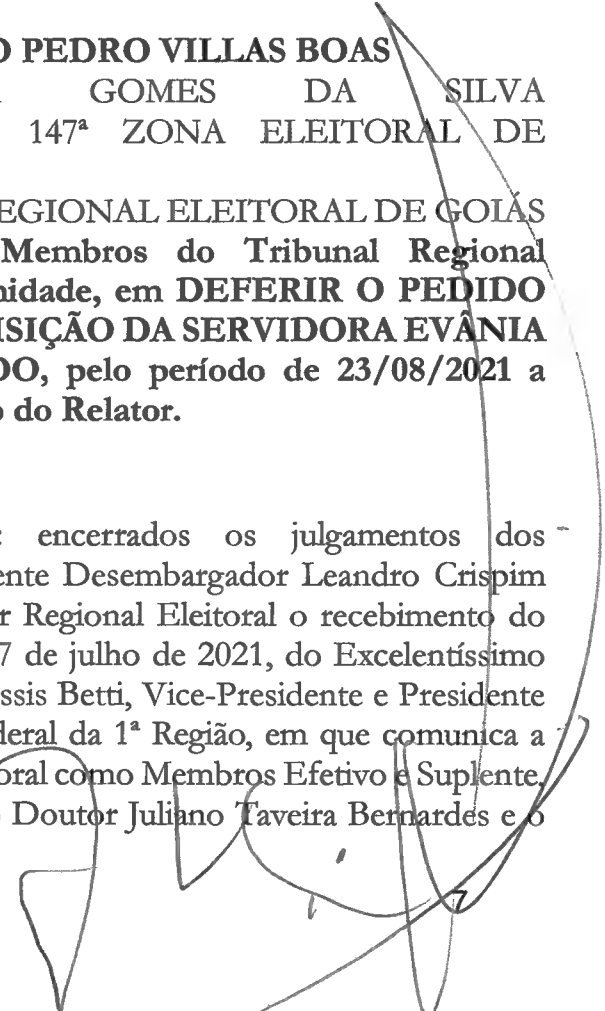
ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JERONIMO PEDRO VILLAS BOAS

INTERESSADO: EVANIA GOMES DA SILVA
REQUERENTE: JUÍZO DA 147ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA EVÂNIA GOMES DA SILVA AZEVEDO**, pelo período de 23/08/2021 a 22/08/2022, nos termos do voto do Relator.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: encerrados os julgamentos dos processos judiciais e administrativos, o Presidente Desembargador Leandro Crispim informou aos Juízes-Membros e ao Procurador Regional Eleitoral o recebimento do Ofício PRESI nº 2123-2021/ESPECIAL, de 27 de julho de 2021, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente e Presidente em exercício do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em que comunica a indicação dos Juízes que integrarão a Corte Eleitoral como Membros Efetivo e Suplente, da Classe de Juízes Federais, respectivamente, o Doutor Juliano Taveira Bernardes e o Doutor Mark Yshida Brandão.



Na sequência, o Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, apresentou proposição no sentido de transferir a sessão marcada para o dia 9 de setembro de 2021. **O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, aprovou a transferência da Sessão Ordinária do dia 9 para o dia 22 de setembro de 2021.**

Ao final, o Presidente Desembargador Leandro Crispim indagou aos Juízes-Membros se havia mais alguma matéria administrativa a ser tratada na sessão, e, não havendo, agradeceu a proteção de Deus e a presença dos Juízes-Membros e do Procurador Regional Eleitoral e desejou boa noite e saúde a todos.

Nada mais havendo a tratar, às **19:53**, o **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM**, Presidente, agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos, e deu por encerrada a **62ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, *Maria Selma Teixeira*, Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, a ser aprovada na sessão seguinte e que será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 23 DE AGOSTO DE 2021.**

DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM
PRESIDENTE